

BOLETIM INTERNO Nº 007/2023

Publicado em 27 de abril de 2023.

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJPVD Nº 43, de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre a repactuação do passivo de cofinanciamento de cozinhas comunitárias referentes exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando a Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021 - Pactua o cofinanciamento de fomento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, para 28 Cozinhas Comunitárias em nosso Estado.

Considerando as Portarias SDSCJ nº 143/2021, de 16 de setembro de 2021, SDSCJ nº 183/2021, de 01 de dezembro de 2021, SDSCJ nº 197/2021, de 21 de dezembro de 2021, SDSCJ nº 198/2021, de 21 de dezembro de 2021, SDSCJ nº 035/2022, de 28 de março de 2022, SDSCJ nº 083/2022, de 20 de junho de 2022, SDSCJ nº 186/2022, de 01 de dezembro de 2022

e SDSCJ nº 188/2022 de 01/12/2022, as Portarias dispõem sobre o cofinanciamento das cozinhas comunitárias.

Considerando as Resoluções da CIB/PE nº 010/2021, de 24 de agosto de 2021, nº 015/2021, de 29 de novembro de 2021, nº 016 e 017/2021, de 29 de novembro de 2021, nº 018/, 2021, de 16 de dezembro de 2021, nº 004 e 006/2022 de 17 de fevereiro de 2022 e 009/2022, de 17 de março de 2022, nº 017/2022, de 12 de maio de 2022, nº 024/2022, de 17 de agosto de 2022 e nº 026/2022, de 04 de outubro de 2022, que dispõe das pactuações das cozinhas comunitárias,

Considerando às Resoluções CEAS nº 541/2021, de 15 de setembro de 2021, nº 548/2021, de 30 de novembro de 2021, nº 549/2021, de 21 de dezembro de 2021, nº 555/2022, de 21 de março de 2022, nº 569/2022, de 08 de junho de 2022, nº 580/2022, de 04 de outubro de 2022 e nº 584/2022, de 18 de outubro de 2022 e, que dispõe das deliberações das cozinhas Comunitárias,

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2023, que aprova a repactuação do passivo de cofinanciamento de cozinhas comunitárias referentes exercício de 2022 e deliberado pelo CEAS/PE através da Resolução nº 597, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 2º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Ampliação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que se mantiveram em funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Angelim, Itaíba e São José do Egito, que totaliza R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Afogados da Ingazeira, Angelim, Brejinho, Caetés, Ingazeira, Itaíba, Lagoa do Carro I, Lagoa Grande, Ouricuri, Recife, São José do Egito, Serra Talhada, que totaliza R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio e investimento dos equipamentos de Maraial e Vitória de Santo Antão, visto que não mantiveram o funcionamento dos equipamentos cujo cofinanciamento destinava-se a ampliar.

Art. 2º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 3º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Reabertura, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que retomaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Ipubi, Lagoa do Carro II e Pedra, que totaliza R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Arcoverde, Gravatá, Inajá, Ipubi, Itambé, Lagoa do Carro II, Pedra, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha e Serra Talhada I, que totaliza R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recurso de custeio e investimento dos equipamentos do Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez que apesar de possuírem equipamentos, não retomaram seu funcionamento no ano de 2022.

Art. 3º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que tratam as Resolução CIB/PE nº 15, de 29 de novembro de 2021 e nº 18 de 16 de dezembro de 2021, denominado Grupo de Implantação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que iniciaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Agrestina, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belo Jardim, Bom Conselho, Calumbi, Capoeiras, Cumaru, Exu, Gameleira, Ibimirim, Itaquitinga, Jataúba, Primavera, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José da Coroa Grande, Surubim e Taquaritinga do Norte, que totaliza R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

§ 2º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Afrânio, Araçoiaba, Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Camutanga, Carnaíba, Chã de Alegria, Escada, Floresta, Frei Miguelinho, Itapissuma, Jatobá, João Alfredo, Jupi, Lajedo, Manari, Mirandiba, Moreno, Nazaré da Mata, Parnamirim, Passira, Paulista, Poção, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Maria do Cambucá, São Lourenço da Mata, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Tacaratu, Triunfo e Tuparetama, Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez iniciaram seu funcionamento no ano de 2022.

§ 3º Não se identificam recursos de investimento pendentes neste grupo.

Art. 4º - Não reconhecer o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias de que tratam as Resolução CIB/PE nº 17 de 12 de maio de 2022, Denominado Grupo de Universalização, visto que diante da ausência de repasses no ano de 2022, os equipamentos não foram implantados.

Art. 5º - Os equipamentos que não tiveram passivo reconhecidos, serão objeto de estudo individualizado a ser realizado pela SDSCJPVD visando à verificação de possibilidade de cofinanciamento no exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS.**

ANEXO I – GRUPO DE AMPLIAÇÃO

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investimento	Saldo a Pagar
1.1	Afogados da Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.2	Angelim	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 106.000,00
1.3	Brejinho	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.4	Caetés	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.5	Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.6	Itaíba	R\$ 86.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 74.000,00
1.7	Lagoa do Carro I	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.8	Lagoa Grande	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.9	Maraial	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.10	Ouricuri	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.11	Recife	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.12	São José do Egito	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 106.000,00
1.13	Serra Talhada	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.14	Vitória de Santo Antão	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 1.218.000,00	R\$ 970.000,00	R\$ 248.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 736.000,00

ANEXO II – GRUPO DE REABERTURA

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investimento	Saldo a Pagar
2.1	Arcoverde	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	VERDADEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.2	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	Gravatá	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.4	Inajá	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.5	Ipupi	R\$ 152.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 98.000,00
2.6	Itambé	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.7	Lagoa do Carro II	R\$ 152.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 154.000,00
2.8	Pedra	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 142.000,00
2.9	Salgueiro	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.10	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.11	Santa Maria da Boa Vista	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.12	Santa Terezinha	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.13	Serra Talhada I	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.14	Trindade	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 2.136.000,00	R\$ 1.616.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 244.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 794.000,00

ANEXO III – GRUPO DE IMPLANTAÇÃO

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investimento	Saldo a Pagar
3.1	Afrânio	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	Agrestina	R\$ 160.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.3	Água Preta	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4	Amaraji	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5	Araçoiaba	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.6	Barra de Guabiraba	R\$ 168.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.7	Barreiros	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.8	Belém de Maria	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.9	Belo Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.10	Bom Conselho	R\$ 168.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 36.000,00	R\$ -	R\$ 36.000,00
3.11	Bom Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.12	Brejão	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.13	Buenos Aires	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.14	Calumbi	R\$ 168.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.15	Camutanga	R\$ 168.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.16	Capoeiras	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.17	Carnaíba	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.18	Carpina	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.19	Chã de Alegria	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.20	Cumaru	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.21	Escada	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.22	Exu	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investimento	Saldo a Pagar
3.23	Floresta	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.24	Frei Miguelinho	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.25	Gameleira	R\$ 168.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.26	Garanhuns	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.27	Ibimirim	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.28	Itapissuma	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.29	Itaquitinga	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.30	Jatubá	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.31	Jatobá	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.32	João Alfredo	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.33	Jucati	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.34	Jupi	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.35	Lagoa dos Gatos	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.36	Lajedo	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.37	Manari	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.38	Mirandiba	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.39	Moreno	R\$ 160.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.40	Nazaré da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.41	Panelas	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.42	Parnamirim	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.43	Passira	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.44	Paulista	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.45	Poção	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.46	Primavera	R\$ 168.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.47	Riacho das Almas	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.48	Rio Formoso	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.49	Sairé	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.50	Salgadinho	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.51	Saloá	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.52	Sanharó	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.53	Santa Cruz do Capibaribe	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.54	Santa Maria do Cambucá	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.55	São Caitano	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.56	São José da Coroa Grande	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.57	São Lourenço da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.58	Sertânia	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.59	Sirinhaém	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.60	Solidão	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.61	Surubim	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.62	Tacaimbó	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.63	Tacaratu	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.64	Taquaritinga do Norte	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 132.000,00	R\$ -	R\$ 132.000,00
3.65	Terezinha	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.66	Triunfo	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.67	Tuparetama	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.68	Vertente do Lério	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.69	Vicência	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 11.168.000,00	R\$ 4.968.000,00	R\$ 6.200.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ -	R\$ 1.468.000,00	R\$ -	R\$ 1.468.000,00

PORTARIA SDSCJPVD Nº 44, de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre a pactuação do cronograma de desembolso do passivo ano de 2022 referente ao cofinanciamento fundo a fundo dos serviços tipificados, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de

recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando a Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),

Considerando a Portaria SDSCJ nº 119, de 29 de setembro de 2016 e a Portaria SDSCJ nº 139, de junho de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertados no âmbito dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS),

Considerando A Portaria SDSCJ Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil,

Considerando a Portaria SDSCJ nº 174, de junho de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva,

Considerando a Portaria nº 2362, de 20 de dezembro de 2019, do MC, que estabelece os procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual,

Considerando a Portaria SDSCJ nº 187, de agosto de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios Eventuais,

Considerando os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicados pelas Resoluções CIB nº 001/2022, 003/2022, 005/2022 e 006/2022 de 17 de fevereiro de 2022 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio das Resoluções CEAS/PE nº 552/2022, 554/2022, 556/2022, 557/2022, de 21 de março de 2021,

Considerando os novos critérios pactuados na CIB/PE Nº 03, de 16 de março de 2023 e deliberados no CEAS/PE nº 598, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, no âmbito dos serviços, equipamentos e benefícios socioassistenciais tipificados pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, um passivo de R\$ R\$ 4.911.975,52 (quatro milhões novecentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao cofinanciamento Fundo a Fundo do exercício de 2022, nas modalidades:

- PAIF-CRAS: R\$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais) (ANEXO I)
- BENEFÍCIOS EVENTUAIS: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (ANEXO II)
- PAEFI-CREAS ESTADUAL: R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) (ANEXO III)
- PAEFI-CREAS FEDERAL: R\$ 912.475,52 (novecentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) (ANEXO IV)
- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais) (ANEXO V)

Art. 2º - O Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, realizará a quitação do passivo até o último dia do mês de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**

ANEXO I – PASSIVO CRAS/PAIF

ORD	Município	QTD DE CRAS	TOTAL A PAGAR
1	ABREU E LIMA	1	R\$ 12.500,00
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	R\$ 7.500,00
3	AFRÂNIO	1	R\$ 7.500,00
4	AGRESTINA	1	R\$ 7.500,00
5	ÁGUA PRETA	1	R\$ 7.500,00
6	ALAGOINHA	1	R\$ 12.500,00
7	ALIANÇA	2	R\$ 15.000,00
8	ALTINHO	1	R\$ 7.500,00
9	AMARAJO	1	R\$ 5.000,00
10	ANGELIM	1	R\$ 5.000,00
11	ARAÇOIABA	1	R\$ 7.500,00
12	ARARIPINA	3	R\$ 67.500,00
13	ARCOVERDE	3	R\$ 22.500,00
14	BARRA DE GUABIRABA	1	R\$ 7.500,00
15	BARREIROS	1	R\$ 22.500,00
16	BELÉM DE MARIA	1	R\$ 7.500,00
17	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	1	R\$ 7.500,00
18	BELO JARDIM	2	R\$ 15.000,00
19	BETÂNIA	1	R\$ 7.500,00
20	BEZERROS	4	R\$ 30.000,00
21	BODOCÓ	3	R\$ 22.500,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

ORD	Município	QTD DE CRAS	TOTAL A PAGAR
22	BOM CONSELHO	2	R\$ 10.000,00
23	BOM JARDIM	2	R\$ 10.000,00
24	BONITO	2	R\$ 15.000,00
25	BREJÃO	1	R\$ 12.500,00
26	BREJINHO	1	R\$ 7.500,00
27	BREJO DA MADRE DE DEUS	3	R\$ 37.500,00
28	BUENOS AIRES	1	R\$ 12.500,00
29	BUIQUE	2	R\$ 15.000,00
30	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5	R\$ 37.500,00
31	CABROBÓ	3	R\$ 22.500,00
32	CACHOEIRINHA	1	R\$ 7.500,00
33	CAETÉS	1	R\$ 7.500,00
34	CALÇADO	1	R\$ 7.500,00
35	CALUMBI	1	R\$ 5.000,00
36	CAMARAGIBE	4	R\$ 30.000,00
37	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	R\$ 7.500,00
38	CAMUTANGA	1	R\$ 7.500,00
39	CANHOTINHO	1	R\$ 7.500,00
40	CAPOEIRAS	1	R\$ 7.500,00
41	CARNAÍBA	1	R\$ 12.500,00
42	CARNAUBEIRA DA PENHA	1	R\$ 22.500,00
43	CARPINA	2	R\$ 15.000,00
44	CARUARU	10	R\$ 100.000,00
45	CASINHAS	3	R\$ 22.500,00
46	CATENDE	1	R\$ 7.500,00
47	CEDRO	1	R\$ 7.500,00
48	CHÃ DE ALEGRIA	1	R\$ 7.500,00
49	CHÃ GRANDE	2	R\$ 15.000,00
50	CONDADO	1	R\$ 7.500,00
51	CORRENTES	2	R\$ 15.000,00
52	CORTÉS	1	R\$ 7.500,00
53	CUMARU	1	R\$ 7.500,00
54	CUPIRA	2	R\$ 45.000,00
55	CUSTÓDIA	2	R\$ 15.000,00
56	DORMENTES	1	R\$ 7.500,00
57	ESCADA	3	R\$ 37.500,00
58	EXU	2	R\$ 25.000,00
59	FEIRA NOVA	1	R\$ 5.000,00
60	FERREIROS	1	R\$ 7.500,00
61	FLORES	1	R\$ 12.500,00
62	FLORESTA	1	R\$ 5.000,00
63	FREI MIGUELINHO	1	R\$ 7.500,00
64	GAMELEIRA	1	R\$ 7.500,00
65	GARANHUNS	9	R\$ 67.500,00
66	GLÓRIA DO GOITÁ	1	R\$ 7.500,00
67	GOIANA	2	R\$ 25.000,00
68	GRANITO	1	R\$ 12.500,00
69	GRAVATÁ	4	R\$ 30.000,00
70	IATI	1	R\$ 7.500,00
71	IBIMIRIM	1	R\$ 12.500,00
72	IBIRAJUBA	1	R\$ 7.500,00
73	IGARASSU	2	R\$ 15.000,00
74	IGUARACY	1	R\$ 7.500,00
75	ILHA DE ITAMARACÁ	1	R\$ 7.500,00
76	INAJÁ	1	R\$ 7.500,00
77	INGAZEIRA	1	R\$ 5.000,00
78	IPOJUCA	3	R\$ 67.500,00
79	IPUBI	1	R\$ 22.500,00
80	ITACURUBA	1	R\$ 7.500,00
81	ITAÍBA	1	R\$ 12.500,00
82	ITAMBÉ	1	R\$ 7.500,00
83	ITAPETIM	1	R\$ 7.500,00
84	ITAPISSUMA	1	R\$ 7.500,00
85	ITAQUITINGA	1	R\$ 22.500,00
86	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12	R\$ 90.000,00
87	JAQUEIRA	1	R\$ 22.500,00
88	JATAÚBA	1	R\$ 7.500,00
89	JATOBÁ	1	R\$ 22.500,00
90	JOÃO ALFREDO	1	R\$ 7.500,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

ORD	Município	QTD DE CRAS	TOTAL A PAGAR
91	JOAQUIM NABUCO	1	R\$ 22.500,00
92	JUCATI	1	R\$ 7.500,00
93	JUPI	1	R\$ 7.500,00
94	JUREMA	1	R\$ 7.500,00
95	LAGOA DO CARRO	1	R\$ 7.500,00
96	LAGOA DO ITAENGA	1	R\$ 7.500,00
97	LAGOA DO OURO	1	R\$ 7.500,00
98	LAGOA DOS GATOS	1	R\$ 7.500,00
99	LAGOA GRANDE	1	R\$ 7.500,00
100	LAJEDO	1	R\$ 7.500,00
101	LIMOEIRO	2	R\$ 45.000,00
102	MACAPARANA	1	R\$ 22.500,00
103	MACHADOS	1	R\$ 7.500,00
104	MANARI	1	R\$ 7.500,00
105	MARAIAL	1	R\$ 7.500,00
106	MIRANDIBA	1	R\$ 7.500,00
107	MOREILÂNDIA	1	R\$ 7.500,00
108	MORENO	2	R\$ 15.000,00
109	NAZARÉ DA MATA	1	R\$ 5.000,00
110	OLINDA	10	R\$ 75.000,00
111	OROBÓ	1	R\$ 7.500,00
112	OROCÓ	1	R\$ 7.500,00
113	OURICURI	3	R\$ 15.000,00
114	PALMARES	5	R\$ 37.500,00
115	PALMEIRINA	1	R\$ 7.500,00
116	PANELAS	2	R\$ 15.000,00
117	PARANATAMA	1	R\$ 7.500,00
118	PARNAMIRIM	1	R\$ 7.500,00
119	PASSIRA	1	R\$ 12.500,00
120	PAUDALHO	1	R\$ 7.500,00
121	PAULISTA	6	R\$ 45.000,00
122	PEDRA	1	R\$ 22.500,00
123	PESQUEIRA	1	R\$ 7.500,00
124	PETROLÂNDIA	1	R\$ 7.500,00
125	PETROLINA	7	R\$ 157.500,00
126	POÇÃO	1	R\$ 7.500,00
127	POMBOS	1	R\$ 7.500,00
128	PRIMAVERA	1	R\$ 7.500,00
129	QUIPAPÁ	1	R\$ 7.500,00
130	QUIXABA	1	R\$ 7.500,00
131	RECIFE	9	R\$ 45.000,00
132	RIACHO DAS ALMAS	2	R\$ 15.000,00
133	RIBEIRÃO	1	R\$ 7.500,00
134	RIO FORMOSO	1	R\$ 7.500,00
135	SAIRÉ	2	R\$ 15.000,00
136	SALGADINHO	1	R\$ 7.500,00
137	SALGUEIRO	2	R\$ 15.000,00
138	SALOÁ	2	R\$ 45.000,00
139	SANHARÓ	2	R\$ 15.000,00
140	SANTA CRUZ	1	R\$ 7.500,00
141	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	R\$ 7.500,00
142	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3	R\$ 15.000,00
143	SANTA FILOMENA	1	R\$ 7.500,00
144	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	R\$ 5.000,00
145	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	R\$ 7.500,00
146	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 5.000,00
147	SÃO BENEDITO DO SUL	1	R\$ 12.500,00
148	SÃO BENTO DO UMA	2	R\$ 15.000,00
149	SÃO CAETANO	2	R\$ 10.000,00
150	SÃO JOÃO	1	R\$ 5.000,00
151	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	R\$ 7.500,00
152	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	R\$ 7.500,00
153	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	R\$ 22.500,00
154	SÃO JOSÉ DO EGITO	2	R\$ 45.000,00
155	SÃO LOURENÇO DA MATA	3	R\$ 15.000,00
156	SÃO VICENTE FERRER	1	R\$ 12.500,00
157	SERRITA	1	R\$ 7.500,00
158	SERTÂNIA	1	R\$ 7.500,00
159	SIRINHAÉM	1	R\$ 7.500,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

ORD	Município	QTD DE CRAS	TOTAL A PAGAR
160	SOLIDÃO	1	R\$ 5.000,00
161	SURUBIM	1	R\$ 7.500,00
162	TABIRA	2	R\$ 15.000,00
163	TACARATU	1	R\$ 7.500,00
164	TAMANDARÉ	1	R\$ 7.500,00
165	TAQUARITINGA DO NORTE	3	R\$ 22.500,00
166	TEREZINHA	1	R\$ 5.000,00
167	TERRA NOVA	1	R\$ 22.500,00
168	TIMBAÚBA	1	R\$ 7.500,00
169	TORITAMA	1	R\$ 7.500,00
170	TRACUNHAÉM	1	R\$ 7.500,00
171	TRINDADE	1	R\$ 7.500,00
172	TRIUNFO	1	R\$ 7.500,00
173	TUPANATINGA	1	R\$ 7.500,00
174	TUPARETAMA	1	R\$ 7.500,00
175	VENTUROSA	1	R\$ 7.500,00
176	VERDEJANTE	1	R\$ 7.500,00
177	VERTENTE DO LÉRIO	1	R\$ 22.500,00
178	VERTENTES	1	R\$ 7.500,00
179	VICÊNCIA	1	R\$ 7.500,00
180	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	R\$ 37.500,00
181	XEXÉU	1	R\$ 22.500,00
182	DEFN	1	R\$ 60.000,00
	TOTAL	315	R\$ 2.925.000,00

ANEXO II – PASSIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ORD	Município	Valor a Repassar
1	IPUBI	R\$ 12.000,00
2	DEFN	R\$ 24.000,00
Total		R\$ 36.000,00

ANEXO III – PASSIVO CREAS-ESTADUAL

ORD	Município:	QTD PAEFI	SALDO A PAGAR 2022
1	Afrânio	1	R\$ 5.000,00
2	Alagoinha	1	R\$ 5.000,00
3	Angelim	1	R\$ 5.000,00
4	Araçoiaba	1	R\$ 5.000,00
5	Barra de Guabiraba	1	R\$ 5.000,00
6	Brejão	1	R\$ 5.000,00
7	Buenos Aires	1	R\$ 5.000,00
8	Cachoeirinha	1	R\$ 5.000,00
9	Calçado	1	R\$ 5.000,00
10	Calumbi	1	R\$ 5.000,00
11	Camocim de São Félix	1	R\$ 5.000,00
12	Camutanga	1	R\$ 5.000,00
13	Capoeiras	1	R\$ 5.000,00
14	Carnaíba	1	R\$ 5.000,00
15	Casinhas	1	R\$ 5.000,00
16	Chã de Alegria	1	R\$ 5.000,00
17	Correntes	1	R\$ 5.000,00
18	Cumarú	1	R\$ 5.000,00
19	Dormentes	1	R\$ 5.000,00
20	Ferreiros	1	R\$ 5.000,00
21	Frei Miguelinho	1	R\$ 5.000,00
22	Iati	1	R\$ 5.000,00
23	Ingazeira	1	R\$ 5.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

ORD	Município:	QTD PAEFI	SALDO A PAGAR 2022
24	Itapetim	1	R\$ 5.000,00
25	Itaquitinga	1	R\$ 5.000,00
26	Jataúba	1	R\$ 5.000,00
27	Jatobá	1	R\$ 5.000,00
28	Jucati	1	R\$ 5.000,00
29	Jupi	1	R\$ 5.000,00
30	Jurema	1	R\$ 5.000,00
31	Lagoa do Carro	1	R\$ 5.000,00
32	Lagoa do Ouro	1	R\$ 5.000,00
33	Machados	1	R\$ 5.000,00
34	Manari	1	R\$ 5.000,00
35	Mirandiba	1	R\$ 5.000,00
36	Moreilândia	1	R\$ 7.500,00
37	Orocó	1	R\$ 5.000,00
38	Palmeirina	1	R\$ 5.000,00
39	Paranatama	1	R\$ 5.000,00
40	Poção	1	R\$ 5.000,00
41	Quixaba	1	R\$ 5.000,00
42	Riacho das Almas	1	R\$ 5.000,00
43	Sairé	1	R\$ 5.000,00
44	Salgadinho	1	R\$ 5.000,00
45	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 5.000,00
46	Santa Filomena	1	R\$ 5.000,00
47	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 5.000,00
48	São Vicente Ferrer	1	R\$ 5.000,00
49	Solidão	1	R\$ 5.000,00
50	Tacaimbó	1	R\$ 5.000,00
51	Terezinha	1	R\$ 5.000,00
52	Tracunhaém	1	R\$ 5.000,00
53	Triunfo	1	R\$ 5.000,00
54	Tuparetama	1	R\$ 5.000,00
55	Venturosa	1	R\$ 5.000,00
56	Verdejante	1	R\$ 5.000,00
57	Vertente do Lério	1	R\$ 5.000,00
58	Vertentes	1	R\$ 5.000,00
59	DEFN	1	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 412.500,00

ANEXO IV – PASSIVO CREAS-FEDERAL

ORD	Município:	TOTAL A REPASSAR
1	Afrânio	R\$ 15.382,67
2	Alagoinha	R\$ 15.382,67
3	Angelim	R\$ 15.382,67
4	Araçoiaba	R\$ 25.523,00
5	Barra de Guabiraba	R\$ 15.382,67
6	Brejão	R\$ 15.382,67
7	Buenos Aires	R\$ 15.382,67
8	Cachoeirinha	R\$ 15.382,67
9	Calçado	R\$ 15.382,67
10	Calumbi	R\$ 15.382,67
11	Camocim de São Félix	R\$ 15.382,67
12	Camutanga	R\$ 15.382,67
13	Capoeiras	R\$ 15.382,67

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

ORD	Município:	TOTAL A REPASSAR
14	Carnaíba	R\$ 15.382,67
15	Casinhas	R\$ 15.382,67
16	Chã de Alegria	R\$ 15.382,67
17	Correntes	R\$ 15.382,67
18	Cumaru	R\$ 15.382,67
19	Dormentes	R\$ 15.382,67
20	Ferreiros	R\$ 15.382,67
21	Frei Miguelinho	R\$ 15.382,67
22	Iati	R\$ 15.382,67
23	Ingazeira	R\$ 15.382,67
24	Itapetim	R\$ 15.382,67
25	Itaquitinga	R\$ 15.382,67
26	Jataúba	R\$ 15.382,67
27	Jatobá	R\$ 15.382,67
28	Jucati	R\$ 15.382,67
29	Jupi	R\$ 25.523,00
30	Jurema	R\$ 15.382,67
31	Lagoa do Carro	R\$ 15.382,67
32	Lagoa do Ouro	R\$ 15.382,67
33	Machados	R\$ 15.382,67
34	Manari	R\$ 15.382,67
35	Mirandiba	R\$ 15.382,67
36	Orocó	R\$ 15.382,67
37	Palmeirina	R\$ 15.382,67
38	Paranatama	R\$ 15.382,67
39	Poção	R\$ 15.382,67
40	Quixaba	R\$ 15.382,67
41	Riacho das Almas	R\$ 15.382,67
42	Sairé	R\$ 15.382,67
43	Salgadinho	R\$ 15.382,67
44	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 15.382,67
45	Santa Filomena	R\$ 15.382,67
46	Santa Maria do Cambucá	R\$ 15.382,67
47	São Vicente Ferrer	R\$ 15.382,67
48	Solidão	R\$ 15.382,67
49	Tacaimbó	R\$ 15.382,67
50	Terezinha	R\$ 15.382,67
51	Terra Nova	R\$ 15.382,67
52	Tracunhaém	R\$ 15.382,67
53	Triunfo	R\$ 15.382,67
54	Tuparetama	R\$ 15.382,67
55	Venturosa	R\$ 15.382,67
56	Verdejante	R\$ 15.382,67
57	Vertente do Lério	R\$ 15.382,67
58	Vertentes	R\$ 15.382,67
TOTAL		R\$ 912.475,52



ANEXO V – PASSIVO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ORD	Município	META	TOTAL A PAGAR
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA	10	R\$ 20.000,00
2	ÁGUAS BELAS	20	R\$ 40.000,00
3	ARAÇOIABA	18	R\$ 36.000,00
4	BEZERROS	20	R\$ 40.000,00
5	BREJO DA MADRE DE DEUS	20	R\$ 40.000,00
6	CARUARU	20	R\$ 40.000,00
7	IBIMIRIM	10	R\$ 20.000,00
8	IGARASSU	10	R\$ 20.000,00
9	PALMARES	70	R\$ 140.000,00
10	Petrolândia	10	R\$ 20.000,00
11	RECIFE	20	R\$ 40.000,00
12	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	20	R\$ 40.000,00
13	SÃO BENTO DO UMA	10	R\$ 20.000,00
14	SERRA TALHADA	10	R\$ 30.000,00
15	TRIUNFO	10	R\$ 20.000,00
16	VENTUROSA	10	R\$ 20.000,00
17	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 626.000,00

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alteração

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

27 de abril de 2023.

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.